

## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

REQUERIMENTO Nº -----/2022

(Do Sr. Zé Neto)

Sr. Presidente, nos termos regimentais, requer a realização de Seminário desta CVT no município de Feira de Santana - Bahia, para discussão a respeito da duplicação de mais um trecho da BR-116 Norte, especificamente o trecho que engloba o Contorno do município, ligando o bairro da Cidade Nova até a altura do Km 437, próximo a Pousada da Feira, passando pelos bairros da região norte e noroeste da cidade, devendo serem debatidos os pontos referentes a essa importante obra e suas implicações na vida das comunidades que ali residem.

A referida obra teve ordem de serviço dada pela presidenta Dilma em 2014 e está em fase de execução. É necessário esclarecer que em alguns trechos onde a obra já foi concluída, como exemplo do trecho que liga Feira de Santana - na altura do bairro Novo Horizonte à cidade de Santa Bárbara, algumas comunidades da região ficaram ilhadas, sem possibilidade de acesso seguro e rápido, o que gerou diversos problemas de ordem econômica, sociais e de mobilidade às mesmas.

Ademais, vale ressaltar que Feira de Santana possui o mais importante entroncamento rodoviário do Nordeste e é o principal centro urbano do interior da Bahia, exercendo influência sobre centenas de municípios do estado. O contorno é de importância imensurável por sua logística rodoviária e portanto precisa de uma atenção qualificada e justa, para evitar que os mesmos problemas se repitam com as comunidades que residem nos diversos bairros circunvizinhos.

É preciso entender que toda obra pública tem que ser justificada pela sua eficiência, conforme seus princípios administrativos basilares. Sendo assim, precisamos debater com a sociedade onde tais acessos, passagens, retornos e viadutos devem ser implantados, pois é imperioso discutir o que é



mais viável do ponto de vista da logística e quais serão as consequências sociais e econômicas advindas desta grande construção.

Neste sentido, devemos esclarecer que a legislação oriente que as comunidades locais sejam consultadas a fim de promover a participação popular no processo de decisão sobre a obra pública, conferindo legitimidade às decisões da administração, consoante dispõe a lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, em seu art. 43:

Art. 43. Para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

I - órgãos colegiados de política urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal;

II - debates, audiências e consultas públicas;

III - conferências sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis nacional, estadual e municipal;

IV - iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

V - (VETADO)

Sugiro que sejam convidados para prestar os esclarecimentos, o Sr. Rafael Vitale Rodrigues, diretor geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, o Sr. Amauri Souza Lima, Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/BA e Sr. Marcus Benício Foltz Cavalcanti, Secretário de Infraestrutura da Bahia – SEINFRA.

## JUSTIFICATIVA

Dessa importante e desejada obra de duplicação da BR-116 Norte, ainda falta a entrega de alguns trechos. Muitas questões relacionadas a essa



obra preocupam a comunidade e por esta razão faz-se necessário este seminário a fim de promover a escuta da população que está a margem da duplicação e debater de forma democrática e transparente algumas questões que precisam ser esclarecidas e precavidadas, como a construção de passarelas, passagens, retornos e viadutos, discussão sobre o comércio às margens da duplicação e os acessos comerciais, da melhor forma para atender os anseios e necessidades da população, pois essa obra é muito relevante para a região e precisa atender aos interesses de quem é a razão do serviço público: a comunidade.

Diante da importância deste assunto, espero poder contar com o apoio dos nobres colegas desta Comissão para a realização deste evento.

Sala da Comissão, em 09 de maio de 2022.

DEPUTADO ZÉ NETO (PT/BA)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Neto  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224908783300>

